

CERTO CONTINUA; GRÊMIO RECREATIVO CARNAVALESKO UNIDOS DO AZULÃO; GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO CUBANGO; GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA REGIÃO OCEÂNICA; ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL DO BLOCO CARNAVALESKO SÓ PHODE QUINTA; ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESKO DA RH; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL VIÇOSO JARDIM; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RUA "D" E ADJACÊNCIAS.

Leia-se:

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Turismo e Lazer - NELTUR, nos autos dos processos nºs 9900003936/2025; 9900108733/2024; 9900112265/2024; 9900121935/2024; 9900004988/2025; 9900124218/2024; 9900124186/2024; 9900109703/2024; 9900110403/2024; 9900006066/2025; 9900124122/2024; 9900005463/2025; 9900107486/2024; 9900109700/2024; 9900004292/2025; 9900110257/2024; 9900111589/2024; 9900111655/2024; 9900122268/2024; 9900111680/2024; 9900113120/2024; 9900110518/2024; 9900106518/2024; 9900005602/2025; 9900119280/2024; 9900114910/2024; 9900058438/2023; 9900051731/2023; 9900058448/2023; 9900058599/2023, que tratam de concessão de Subvenção no âmbito da, **Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 3.821/2023 e no Decreto Municipal nº 13.996/2021**, por meio do presente, CITA as Organizações Sociais ASSOCIAÇÃO CARNAVALESKA AMIGOS DO INGÁ; GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESKO MANCANDO DE RÉ; BLOCO AFRO CULTURAL OLLODUMARÉ; SOCIEDADE CARNAVALESKA BANDA DE PIRATININGA; ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CANTAGALO; CEPROMEC – CENTRO PRO-MELHORAMENTO DO CAVALÃO; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL E CULTURAL MARCELO DA CONCEIÇÃO DA SILVA ALVES – CENTRO CULTURAL MARCELO DECOLORES; GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL SE PARAR NÓS EMPURRA; ASSOCIAÇÃO BLOCO CARNAVALESKO BABANDO NA GOLA; ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE E AMPARO AO DEFICIENTE; ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SAPÊ; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AMIGOS FREI ORLANDO; GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESKO E CULTURAL VAI TOMAR NO COOLER; GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL OS TRABALHISTAS ESTÃO CHEGANDO; GRUPO DE AÇÃO COMUNITÁRIA IGREJINHA E PONTE VELHA; BLOCO CARNAVALESKO SEGUNDO CLICHÊ; BLOCO SEM NOME; BLOCO XURUPITA; RECICLARTE; GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESKO BODE ZÉ; UNIÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS CARNAVALESKOS DE NITERÓI; GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESKO PRA COMER TEM QUE CHUPAR; ASSOCIAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESKO SE DER CERTO CONTINUA; GRÊMIO RECREATIVO CARNAVALESKO UNIDOS DO AZULÃO; GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO CUBANGO; GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA REGIÃO OCEÂNICA; ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL DO BLOCO CARNAVALESKO SÓ PHODE QUINTA; ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESKO DA RH; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL VIÇOSO JARDIM; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RUA "D" E ADJACÊNCIAS.

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 621/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900153579/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir 03 vagas para realização de carga e descarga comum na Rua Tiradentes nº 47, Ingá, Niterói compreendido por 15 metros longitudinais no sentido de circulação da via de segunda à sexta, de 9h às 16h e sábado de 10h às 13h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 622/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização da "obra"

Considerando o processo administrativo nº 9900172058/2025

RESOLVE:

Art. 1º Interditar o tráfego total de veículos, na Rua Duarte Galvão, no trecho compreendido entre a Rua Airosa Galvão e a Alameda São Boaventura, no bairro de Fonseca, no dia 09/08/2025, das 14h às 18h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS Nº 623/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. – NITTRANS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, instituído pela Portaria NITTRANS nº 123/2024, e considerando a necessidade de designar gestor e fiscal para o contrato nº 08/2024, celebrado com PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A, referente ao objeto Prestação de administração e gerenciamento de benefício de auxílio alimentação e/ou refeição, resolve:

Art. 1º- Revogar a Portaria 592/2025 publicada em 12 de julho de 2025.

Art. 2º Designar a servidora Rafaella Bomfim Araújo, matrícula 150.356, lotada na Diretoria Administrativa para exercer a função de **Gestora do Contrato**.

Parágrafo único. Fica designado a servidor Leonardo Martins de Macedo, matrícula 150.272, lotado na Diretoria Administrativa, como **Suplente da Gestora do Contrato**, para atuar nos casos de ausência ou impedimento do titular.

Art. 3º Designar os servidores Maria Eduarda Correa Soares, matrícula 150.362, lotado na Diretoria Administrativa, e o servidor Wallace Ribeiro da Silva, matrícula 150.372, lotado na Diretoria Administrativa para exercer as funções de **Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato** respectivamente.

Parágrafo único. Fica designada a servidora Clarice Moreira Novaes Dutra, matrícula 150.401, lotado na Diretoria Administrativa, como **Suplente do Fiscal do Contrato**, para atuar nos casos de ausência ou impedimento dos titulares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI
ATOS DO PRESIDENTE**

PORT. Nº.: 127/2025 – Designar a contar de 24/07/2025, **PEDRO SOUZA ROSA DOS SANTOS** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO - 11, em vaga decorrente da dispensa de Claudio Luiz Leal Santos Souza.

INSTRUMENTO: TERMO INDENIZATÓRIO ao Contrato nº 49/2024; **PARTES:** ION e EXCLUSIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato nº 49/2024, referente ao período de 01/2023 à 01/2024, que teve sua vigência encerrada em 26/10/2024, que tem por objeto, contratação de empresa especializada para construção de contenção e reforma da quadra na Travessa Proto Guerra no bairro Fonseca – Niterói/RJ; **VALOR:** R\$ 32.486,96 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), que correrão à conta de orçamento da ION pelo PT 5351.15.451.0132.3008, ND 4.4.90.51.00 e FT 1.704.00 e Empenho 323/2025; **Proc. Nº** 9900056078/2024.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 05 ao contrato nº 02/2022; **PARTES:** ION e CONSORCIO NOVO ENGENHO DO MATO; **OBJETO:** - A prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 9900168258/2025; **PRAZO:** Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 24/07/2025 com término previsto para o dia 24/01/2026; **FUNDAMENTO:** art. 57, §1º, II da Lei nº 8666/93; **DATA:** 23/07/2025